

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 194/2019

Solicita informações referentes à equiparação salarial dos profissionais Radiologistas que atuam como servidores públicos do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações referentes à equiparação salarial dos profissionais Radiologistas que atuam como servidores públicos do Município de Toledo.

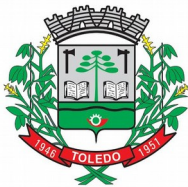
Considerando os seguintes dados:

Os profissionais que trabalham na área de radiologia em nosso município foram convocados pelo concurso de 2015 ou anteriores, sendo este o último concurso feito para contratação de profissionais da área. Atualmente laboram em pleno exercício 8 (oito) profissionais técnicos em radiologia para atender a totalidade da demanda municipal, estes atendendo na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, desempenhando jornadas de 12 horas por 84 horas.

A [CLT](#), em seu artigo [461](#), em linhas gerais, assevera que sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade. Prossegue, afirmando que trabalho de igual valor será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a 2 (dois) anos.

A pretensão dos radiologistas municipais na busca da equiparação salarial encontra-se alicerçada:

- **Consolidação das Leis do Trabalho**, em suas disposições gerais;
- **Lei nº 7.394** de 29 de outubro de 1985 que regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências;
- **Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Paraná**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PR003149/2018, abrangida pelos municípios de Itaipu, São José dos Pinhais, São Miguel do Iguaçu,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

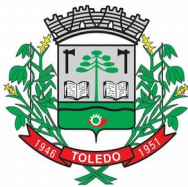
Telemaco Borba, Terra Roxa, Tibag, Tijucas do Sul, Toledo e Tupãssi (em anexo).

- **Portaria SVS/MS nº 453, de 1º de junho de 1998**, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;
- **ADPF do STF nº151.2011/DF do Ministro Joaquim Barbosa** que versa arguição de descumprimento de preceito fundamental do trabalho sobre o piso salarial dos técnicos em radiologia, adicional de insalubridade, vinculação ao salário mínimo e impossibilidade de fixação salarial com base em múltiplos do salário-mínimo;
- **Mandado de segurança Coletivo nº5002156-10.2018.4.04.7011/PR** impetrado pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 10ª região – CRTR/PR contra o Município de Nova Londrina;
- **Mandado de segurança Coletivo nº5002156-10.2018.4.04.7011/PR** impetrado pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 10ª região – CRTR/PR contra o Município de Nova Londrina/PR;
- **Mandado de segurança Coletivo nº5013188-73.2017.4.04.7002/PR** impetrado pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 10ª região – CRTR/PR contra o Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

A referida Convenção Coletiva de Trabalho fixa o piso salarial do Técnico em Radiologia e Tecnólogo em Radiologia em R\$ 2.269,50 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), devendo ainda serem pagos os adicionais: o adicional noturno de 30% o valor da hora normal, adicional de insalubridade 40% sobre o valor da remuneração do registro do trabalhador, adicional de tempo de serviço, entre outras verbas adicionais como por exemplo o auxílio-alimentação ou transporte.

Embora sejam previstos na legislação vigente o salário-base e os devidos adicionais da categoria, que fixam o salário e funções iguais para todos, o fato é que, depois de certo tempo, o município de Toledo/PR passou a não atualizar o valor da remuneração conforme a previsão legislativa, desta maneira os profissionais encontram-se com os salários muito abaixo do piso vigente.

Ressalte-se que atualmente os 8 (oito) profissionais radiologistas que atuam pelo município, desempenham, sob condições idênticas, e durante todo o período do contrato de trabalho, suas funções, bem como prestavam os seus serviços ao mesmo empregador, a Prefeitura Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando uma população de aproximadamente 133.824 habitantes e um constante crescimento de demandas nos órgãos públicos que prestam atendimento na área da saúde, percebe-se que o número de profissionais se torna pequeno em relação à demanda municipal. Desta forma vislumbra-se que os profissionais atuantes recebem uma sobrecarga de trabalho e sentem-se desvalorizados perante a falta de atualização salarial.

Ao ser questionada, a Prefeitura de Toledo nunca apresentou elementos que justificassem a adoção de tal conduta. Jamais foi dada fundamentação jurídica que embasasse os motivos que levaram a fixar salários menores que o piso salarial base dos técnicos e tecnólogos em radiologia segundo as legislações vigentes.

Registre-se, também, que estes profissionais têm direito de receber adicionais previstos em lei que também não estão sendo respeitados, porém devido a grande diferença salarial com relação aos profissionais da mesma categoria que trabalham em outros municípios, o anseio inicial caminha para a equiparação do salário-base como prioridade.

Como se expôs, não há dúvidas de que os profissionais radiologistas fazem jus à equiparação salarial em relação aos valores determinados em lei como salário-base de sua classe de trabalho, considerando ter desempenhado as suas funções com idêntica produtividade, qualidade e perfeição técnica, cumprindo, assim, todos os requisitos constantes da Lei nº 7.394 de 1985.

Ante o exposto, solicita as seguintes informações:

1- Por que os salários destes profissionais não estão sendo atualizados conforme o previsto na legislação e convenções trabalhistas?

2 - Já foi realizada alguma reunião ou comunicação formal com os profissionais que trabalham no município nesta área no sentido de esclarecer essa situação ou verificar as condições de trabalho dos mesmos?

3 - Sendo visível a falta de profissionais para suprir a demanda populacional, qual a previsão de abertura de concurso para contratação de novos profissionais na área?

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2019.

LEANDRO MOURA

REQ 194/2019

AUTORIA: Ver. Leandro Moura

